



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placar

Em 30/03/99

  
Odir Odir Rocha  
Diretor Técnico Legislativa

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 516 /99, de 30 de março de 1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos: 71, incisos III e XVI, 96 § 1º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto art. 5º do Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Lei 683/97:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder permissão a título precário, para execução de serviços de transporte individual de passageiros, em automóvel de aluguel - táxi, no Município de Palmas/TO, ao Sr. **MANOEL FRANCISCO NASCIMENTO**.

**Art. 2º** - A presente permissão deverá obedecer ao disposto no Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel - Lei 683/97, bem como, às cláusulas dos Termos de Permissão a Título Precário nº 055/97.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de emissão dos Termos de Permissão a Título Precário nº 055/97.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS**, aos 30 dias do mês de março do ano de 1999.

  
**MANOEL ODIR ROCHA**  
Prefeito de Palmas